



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.2.298/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$158.010,00 (centro cinquenta e oito mil, e dez reais) com a seguinte caracterização:

05.01.04.122.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER (META 05.01 E 05.02)	
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....	R\$ 16.800,00
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS..	R\$63.310,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.....	R\$ 28.800,00
08.01.20.511.0078.1.011 – AGUA POTAVEL NO MEIO RURAL (META 08.12)	
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 49.100,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado livre no valor de.....R\$ 158.010,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de outubro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração